Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Araçatuba, 10 de julho de 2017.

À Senhora
Geralda Jucélia Nina Corrêa
Diretora da Diretoria Financeira e Orçamentária

Assunto: Esclarecimentos sobre o Edital.

Em resposta às informações solicitadas pela Caixa Econômica Federal, esclarecemos que:

1) Em relação ao item 8.4, trata-se de conta-salário, segundo Resolução CMN 3.402, de 2006 c/c Circular 3.338, de 2006 do Banco Central.

2) Em relação a exclusividade e disponibilização de PAE – Ponto de Atendimento Eletrônico, devido a localização da Câmara Municipal de Araçatuba não há necessidade de instalação de PAE, portanto, no Edital não consta dispositivo a esse respeito.

3) Em relação ao item 13.1, o prazo correto para pagamento é de 10 (dez) dia úteis. Cumpre esclarecer que está sendo providenciada a errata do Edital.

Atenciosamente,

Rivael Benedito de Souza
Presidente da Câmara Municipal